

# Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 096/2010

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Ementa: Altera o Anexo I, do Grupo I, II e III da Lei Nº 13/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Surubim.

Art. 1º - O anexo I, do Grupo I, II e III da Lei 013/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal do Surubim passa a vigorar com a seguinte redação;

#### **ANEXO I**

#### **CARGOS EFETIVOS**

Grupo I - Atividades de nível superior

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO
			BÁSICO EM R\$
Procurador Jurídico – Advogado	EF -1	01	2.425,50





## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

#### Grupo II - Atividades de nível médio

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO	
			BÁSICO EM R\$	
Agente Financeiro Executivo	EF-2	01	1.651,65	
Auxiliar de Agente Financeiro	EF-3	01	1.143,45	
Redator de Plenário	EF - 4	01	1.270,50	
Digitador	EF-5	01	686,07	
Agente Administrativo	EF-6	06	533,50	

### Grupo III - Atividades de nível elementar

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	EF-7	12	510,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 02 de Março de 2010.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

PUBLICADO

EM\_02\_03\_200

38-14-1-1-1-0705

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim - PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

Em Of 19 10